



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIII - Edição 5795 - Terça-feira, 17 de julho de 2018  
Divulgação: Terça-feira, 17 de julho de 2018 Publicação: Quarta-feira, 18 de julho de 2018

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** o afastamento do servidor MAURO JOSÉ HIDALGO GARCIA, 84740/5, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, no período de 09/07/2018 a 12/07/2018, para participar do 52º Congresso da Associação Riograndense de Técnicos das Administrações Fazendária e Tributária Municipais (ARTAFAM), em Torres/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 4376620, de 13/07/2018 (Processo 18.0.000065577-1).

**DESIGNA** MARCELO AGUIAR DE MENEZES, 544878/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Apoio/Área de Administração/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501007, substituindo SIZELI SOARES SIEBRA, 213047/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de responder por cargo em comissão., de 22/05/2018 a 20/06/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 4375939 de 13/07/2018 (Processo 18.0.000033203-4).

#### PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** DANIELA DORNELLES BALREIRA, 1012622/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Gerente B, 11120010, do/da Procuradoria de Pessoal Celetista/Procuradoria-Geral Adjunta de Pessoal, Contratos e Serviços Públicos/Procuradoria-Geral do Município, 03525007, substituindo ADRIANA DO SOCORRO PERALTA DOS SANTOS, 382556/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 20/07/2018 a 03/08/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 66 de 13/07/2018 ( ).

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** CARLA PAGANO CANCELLI, 108705301, Professora, para afastar-se de suas funções nos dias 17 e 18 de julho de 2018, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Programa de Alfabetização Alfa e Beto, em Viamão / RS, através da Portaria 420 de 13/07/2018 ( Processo 18.0.000063137-6).

**AUTORIZA** MARIA CLARA CORSINI SILVA, 33462801, professora, para afastar-se de suas funções no período 19 a 22 de julho de 2018, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Congresso Internacional para professores de Inglês BRAS - TESOL, em Caxias do Sul/RS, através da Portaria 421 de 13/07/2018 (Processo 18.0.000062306-3).

**AUTORIZA** RODRIGO SOUZA DOS SANTOS, 123640701, Professor, para afastar-se de suas funções no período de 16 e 18 de julho de 2018, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar do X Encontro Nacional de Perspectivas do Ensino de História e XXIII Jornada do GT de Ensino de História e Educação da ANPUH / RS, em Porto Alegre / RS, através da Portaria 419 de 13/07/2018 (Processo 18.0.000059867-0).

**AUTORIZA** VALDEMAR SCHULTZ, 104653501, professor, para afastar-se de suas funções no período de 17 a 19 de julho de 2018, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar do XXXII Congresso da Rede Sinodal de Educação, em Ijuí/RS, através da Portaria 417 de 13/07/2018 (Processo 18.0.000056625-6).

**AUTORIZA** ANA PAULA SEIXAS VIAL, 133233301, professora, para afastar-se de suas funções no período de 16 a 18 de julho de 2018, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Treinamento English Teaching Immersion Program, em São Roque / SP, através da Portaria 416 de 13/07/2018 ( Processo 18.0.000057392-9).

**AUTORIZA** TATIANA GOLDENBERG COELHO THOMAZ, 1286773/01, professora, para afastar-se de suas funções no período de 21 a 25 de agosto de 2018, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do IV Simpósio Luso – Brasileiro de Estudos da Criança, em Goiânia/GO, através da Portaria 373 de 20/06/2018 (processo 18.0.000055925-0).

**AUTORIZA** ISABEL CRISTINA BARBOSA ANZOLIN, 14202802, professora e vice-diretora de escola, para afastar-se de suas funções nos dias 24/07, 13/08, 10/09, 08/10, 12/11 e 10/12 de 2018, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Fórum Gaúcho de Educação Infantil, em Porto Alegre/RS, através da Portaria 422 de 13/07/2018 (Processo 18.0.000061039-5).

**AUTORIZA** ANA LÚCIA DAS CHAGAS DONDONI, 50562901, professora, para afastar-se de suas funções nos dias 24/07, 13/08, 10/09, 08/10, 12/11 e 10/12 de 2018, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Fórum Gaúcho de Educação Infantil, em Porto Alegre/RS, através da Portaria 425 de 13/07/2018 (Processo 18.0.000059806-9).

**AUTORIZA** HELENA DOS SANTOS PAZ, 111224401, CRISTIANE SILVEIRA DOS SANTOS, 121053001, MARIA ANGÉLICA FONSECA VARISCO, 52962202 E ANA MARIA ANDRADE DE ARAÚJO, 54744201, Professoras, para afastarem-se de suas funções no período de 21 a 25 de julho de 2018, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para acompanhar alunos no Festival de Dança de Joinville, em Joinville / SC, através da Portaria 423 de 13/07/2018 (Processo 18.0.000061881-7).

**MODIFICA**, em relação a FRANCISCO JARDEL PAIM DE FREITAS, 104775201, Professor, os efeitos da Portaria 99 de 14/03/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre, edição 5715 de 22/03/2018, que concedeu autorização para afastar-se de suas funções, quanto ao dia 24/07 que passa a ser 07/08 de 2018, e não como constou, através da Portaria 424 de 13/07/2018 (Processo 18.0.000015249-4).

**MODIFICA** a Portaria nº 412, de 12/07/2018, que DETERMINA a instauração de sindicância para apurar os fatos constantes no processo 18.0.000065573-9 e possíveis responsabilidades, se houver, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, para DESIGNAR SORAIA RODRIGUES SANTANA, professora, matrícula 896461/03, como presidente, ROSANGELA CABRAL DA SILVA, professora, matrícula 243702/01, como secretária, e JULIO NELSON MELLO GAVIÃO, assistente, matrícula 778040/03, como membro. DESIGNA, ainda, GEANI REGINA DROESCHER, professora, matrícula 913288/01 e SCHEILA THAÍS LUDKE NEITZEL, professora, matrícula 1235940/1, como suplentes, com base nos artigos 222 e seguintes, através da Portaria 426, de 16/07/2018 (Processo 17.0.000091036-8).

**PRORROGA**, por 30 (trinta dias), a contar de 13/07/2018, a sindicância instaurada através da Portaria nº 361 de 14/06/2018, que DESIGNOU CAROLINA AZEREDO FERRARI, Professora, matrícula 469066/1, como presidente, e CLÁUDIA FERNANDA LAUTERT FRÖES, matrícula 679840/02, Assessora Técnica em Educação, como sindicantes para apurar os fatos noticiados no processo 18.0.000048075-0 e possíveis responsabilidades, se houver, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, com base nos artigos 222 e seguintes, através da Portaria 427, de 16/07/2018 (Processo 17.0.000091036-8).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** FERNANDA MENEZES RUBIN, 374330/2, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Tratamento Intensivo/Unidade de Internação/Divisão Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501110, substituindo LUCIANA GIL BARCELLOS, 286051/2, Médico Especialista, ESM101ESM, por motivo de férias, de 04/06/2018 a 23/06/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 563 de 13/07/2018 ().

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA** AIRANA RAMALHO DO CANTO, 561207/2, Engenheira, ES211NS, efetiva, do/da Gerência de Planejamento/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, para responder pelo cargo em comissão de Diretor, da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, 82000000, durante o impedimento do titular MARCO ANTONIO GIL FACCIN, 716318/3, no período de 23/07/2018 a 06/08/2018, por motivo de licença prêmio, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1174 de 13/07/2018 (processo 15.10.000000038-6).

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, em relação a FLAVIA SIMONE OLIVEIRA NUNES, 704547/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe Turno Manhã/Coordenação da Central de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, a contar de 25/06/2018, os efeitos da Portaria 1499 de 15/09/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/10/2014, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, através da Portaria 1169 de 13/07/2018 (Processo 18.10.000005353-2).

**CONCEDE** a VILSON CARNEIRO DA SILVA, 742482/2, Instalador Hidrossanitário, da Coordenação de Esgoto Leste, Avanço-Prêmio e Referência Imediatamente Superior, a contar de 14/10/2015, com efeitos pecuniários a contar de 08/06/2018, em conformidade com o disposto no artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Artigo 70 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, aos termos da Lei 6309/88, Lei 11253 de 04/04/2012, através da Portaria 1171 de 12/07/2018 (processo 18.13.000003530-7).

**CONCEDE**, a MARCELO CAMPOS DOS SANTOS, 715480/1, Agente de Serviços Externos (em caráter experimental), AC20104, efetivo, do/da Coordenação de Micromedicação/Gerência de Gestão de Consumo/Diretoria de Relacionamento com o Cliente, no período de 01/01/2018 a 30/06/2018, gratificação por atividades insalubres em grau médio (20%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 1178 de 13/07/2018 (Processo 17.10.000006849-6).

**CONCEDE**, a contar de 02/10/2017 a GERSON LUIS SILVEIRA DE FIGUEIREDO, 738790, Agente de Serviços Externos, AC20104, Coordenação de Controle Operacional, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 53; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", através da Portaria 1187 de 16/07/2018 (processo 17.10.000006008-8).

**CONCEDE**, a GERSON LUIS MEDEIROS, 742858/04, Operador de Artes Gráficas, CO20105, efetivo, da Equipe de Publicidade e Propaganda/Unidade de Comunicação Social, Abono de Permanência, a contar de 16/07/2018, com base na Emenda Constitucional número 41 de 31/12/2003, através da Portaria 1185 de 16/07/2018 (Processo 18.13.000004154-4).

**DESIGNA** MARCO ANTONIO GIL FACCIN, 71631.8, CHRISTINE FLORES DE SOUZA, 67637.0, CARLOS OLIVEIRA CARDOSO, 22837.3, UBIRASSU DA SILVA SOARES, 91049.4, IRINEU DORNELES, 74129.5, ALESSANDRO FERREIRA SIPPEL, 71031.6, LUIZ CARLOS CHAGAS DA COSTA, 32718.1, EVANDRO RICARDO DA COSTA COLARES, 72425.0, RAUL OLIVEIRA DA ROSA, 71020.1, CARLA DOS SANTOS LEÃO, 67587.0, JAQUELINE NIEDERAUER BUCKER, 12088.4, e FERNANDO ANDRE NEUWALD, 67858.5, para sob a coordenação do primeiro, constituir Grupo de Trabalho para "Pesquisa, Análise, Deliberação e Execução de Ações Visando o Aumento do Aporte de Esgoto Sanitário na ETE Serraria", no período de 01/07/2018 até 27/12/2018, através da Portaria 1170 de 12/07/2018 (processo 18.10.000004776-1).

**DESIGNA** CLAUDIELA WACHHOLZ SAALFELD, 1277162/1, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da Coordenação de Desenvolvimento de Mercado/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe Posto de Atendimento - Projeto Hidrossanitário/Coordenação de Desenvolvimento de Mercado/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88131000, substituindo ANDRE LUIS BARROS COELHO, 209743/4, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de licença prêmio, de 25/06/2018 a 09/07/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1167 de 12/07/2018 (Processo 18.10.000005214-5).

**DESIGNA** CARLOS GIOVANI LISCANO GALLO, 724327/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenação de Leitura/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Leitura/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88330000, substituindo ANA MARIA DOS SANTOS, 726970/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, por motivo de licença prêmio, de 06/08/2018 a 20/08/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1172 de 13/07/2018 (Processo 18.10.000004324-3).

**DESIGNA** ANDERSON FIORINI VIANNA, 904342/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Gerência de Suprimento/Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pela função gratificada de Gerente, 1.2.1.7, do/da Gerência de Suprimento/Diretoria de Gestão Administrativa, 90400000, substituindo CRISTIANA BOECKEL MENDES, 1116630/1, Administrador, ES201NS, por motivo de licença prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho, e de preparo de pagamento, nível 06, de 23/07/2018 a 06/08/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1173 de 13/07/2018 (Processo 15.10.000000184-6).

**DESIGNA** ISIS DOS SANTOS LIMA MIRANDA, 1136410/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Coordenação de Projetos/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, para responder pela função gratificada de Gerente, 1.2.1.7, do/da Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, 82400000, substituindo PAULO SOARES LUZ, 340460/3, Engenheiro, ES211NS, por motivo de licença prêmio, de 09/07/2018 a 23/07/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1175 de 13/07/2018 (Processo 15.10.000000038-6).

**DESIGNA** FLAVIA SIMONE OLIVEIRA NUNES, 704547/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe Turno Tarde/Coordenação da Central de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para exercer a função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe Turno Manhã/Coordenação da Central de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88121000, vaga 2000386, a contar de 25/06/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1168 de 12/07/2018 (Processo 18.10.000005353-2).

**DESIGNA** MARCOS SANTOS DE AGUIAR, 1303279, agente de saneamento, OP21504, Coordenação de Água Sul, para responder pela função gratificada líder de equipe I da Coordenação de Água Sul, 86410000, durante o impedimento do titular VALDIR ROCHA DA SILVA, 715454, no período de 15/06/2018 a 29/06/2018, por férias, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1186 de 16/07/2018 (processo 17.10.000007550-6).

**DESIGNA** CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, 710160/1, Motorista, OP21104, efetivo, do/da Coordenação de Água Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86720000, substituindo MAURICIO DE OLIVEIRA DORNELLES, 728310/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, por motivo de licença prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 23/07/2018 a 06/08/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1180 de 16/07/2018 (Processo 17.10.000007540-9).

**DESIGNA** JORGE LUIZ MONTIERR DOS SANTOS, 715960/1, Operário Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Água Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Nordeste/Gerência Distrital Nordeste/Diretoria de Operações, 86610000, substituindo VANDER CARVALHO BITTENCOURT, 749592/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de licença prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 16/07/2018 a 30/07/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1181 de 16/07/2018 (Processo 17.10.000004901-7).

**DESIGNA SANDRO VAZ DA ROSA**, 343848/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Nordeste/Gerência Distrital Nordeste/Diretoria de Operações, 86620000, substituindo OMAR CANABARRO PINTO, 293079/2, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, por motivo de licença aguardando aposentadoria, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 08/06/2018 a 30/07/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1184 de 16/07/2018 (Processo 17.10.000003056-1).

**DESIGNA DANIEL CARVALHO MAIA**, 715855/1, Operário Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86510000, substituindo GEOVANI DIAS DA ROCHA, 1118765/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de licença prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 16/07/2018 a 30/07/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1183 de 16/07/2018 (Processo 17.10.000002595-9).

**DESIGNA LUCIANO ALBERTO CASTRO DA CRUZ**, 342108/2, Montador Eletromecânico, OP20206, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, 86130000, substituindo RODRIGO FERREIRA FORTES, 1158201/1, Montador Eletromecânico, OP20206, por motivo de licença prêmio, de 18/06/2018 a 02/07/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1182 de 16/07/2018 (Processo 18.10.000000408-6).

**DESIGNA ARIEL DA SILVA NUNES**, 721211/1, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, efetivo, do/da Equipe Laboratório de Hidrômetros/Coordenação de Micromedição/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe Laboratório de Hidrômetros/Coordenação de Micromedição/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88311000, substituindo ROGERIO DOS SANTOS MELO, 728163/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de licença prêmio, de 16/07/2018 a 30/07/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1188 de 16/07/2018 (Processo 17.10.000007923-4).

#### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**PRORROGA** no período de 14/06/2018 a 14/06/2019, a Portaria 051 de 24/01/2018, EDUARDO LEMOS ALVARENGA, 676308/01, Guarda Municipal, como titular e MARCOS VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA, 679280/01, Guarda Municipal, como suplente, para fiscalizarem o contrato para locação de um veículo de representação, de responsabilidade técnica da Empresa Locacyn Transportes Ltda, Contrato 05/2016 – Equipe de Licitações e Contratos, através da Portaria 201 de 10/07/2018 (processo 18.14.000001146-4).

#### **DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA FLAVIA PEREIRA DA SILVA**, 72767.5/06; ANA PAULA GUZZON, 97678.0/01; INGRID FROTA DE SOUZA, 44117.2/05; para constituírem, sob a coordenação da primeira, no prazo de 60 dias a contar da data da publicação da Portaria, o Grupo de Trabalho responsável pela revisão do Decreto Municipal 14.983 de 21/11/2005, que regulamenta a Lei Complementar 505 de 28/05/2004, através da portaria 071 de 12/07/2018 (processo 18.13.000004285-0)

#### **DIRETOR-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI NILVA DA SILVA AMARAL**, 63179.9, do quadro, por falecimento ocorrido em 29/06/18, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 141 de 09/07/2018 (processo 18.13.000004101-3).

**EXCLUI LUIZ CARLOS MENEZES**, 62246.4, do quadro, por falecimento ocorrido em 27/06/18, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 140 de 13/07/2018 (processo 18.13.000004102-1).

#### **DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, a servidora MARIA DA GRAÇA OLIVEIRA DA SILVA, CPF 431.680.190-20, matrícula 527900, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (165%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1087 de 04/07/2018 (processo 18.13.000000773-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 09/07/2018, a servidora MARIA APARECIDA CAMPEDELLI, CPF 423.027.570-68, matrícula 192380, Secretária Municipal de Cultura, cargo de Operário, classe 02-D,

Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível 2 - Encarregado - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (85%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1086 de 04/07/2018 (processo 18.13.000000834-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, a servidora ANA LUIZA FREITAS VALLE MACHADO DE OLIVEIRA, CPF 350.414.040-20, matrícula 382507, Secretária Municipal da Cultura, cargo de Arquiteto, classe NSD, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07+1 (40%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Dedicção Exclusiva (155%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível 4 - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, § 1º, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95 e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (parte fixa - 1,32) - artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (parte variável - 0,68) - artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; artigo 7º, § único, artigo 17, § 2º, da Lei 11.192/2012, através da Portaria 1090 de 04/07/2018 (processo 18.13.000000836-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, o servidor OSCAR CARVALHO DE LIMA FILHO, CPF 265.577.890-15, matrícula 297553, Secretária Municipal de Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; LCM 677/11; Avanços: 08+2 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Suplementar de Trabalho (87,5%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43-A, inciso I, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso III, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (40h21min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (75%) - artigos 21, 26-A e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 1190/2012, através da Portaria 1105 de 06/07/2018 (processo 18.13.000000869-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 10/07/2018, a servidora DORIS LUCIA SALGADO SILVEIRA, CPF 434.635.920-53, matrícula 192834, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (185%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1099 de 05/07/2018 (processo 18.13.000000886-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, a servidora GRACIELA KRAKHECKER, CPF 500.682.610-04, matrícula 441690, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07 (35%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (150%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1101 de 06/07/2018 (processo 18.13.000000893-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, a servidora REJANE REGINA SCHENKEL, CPF 455.720.460-00, matrícula 297360, Secretária Municipal de Saúde, cargo de Técnico em Enfermagem, classe 07-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (91h9min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012, através da Portaria 1100 de 05/07/2018 (processo 18.13.000000890-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, a servidora MARIA CRISTINA CHAVES GARAVELO, CPF 334.263.330-15, matrícula 372617, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (07) - Diretor - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime Complementar de Trabalho (180%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei

Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1072 de 13/07/2018 (processo 18.13.00000327-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'. (REPUBLIÇÃO)**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, a servidora GESILDA DA SILVA KURTZ, CPF 201.916.850-20, matrícula 124592, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; LCM 677/11; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (37h37min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (0,99%) - artigos 21, 26-A e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012, através da Portaria 1121 de 11/07/2018 (processo 009.001195.10.7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, a servidora CARLA ROSANE MARQUES CANTISANI, CPF 554.059.320-00, matrícula 324519, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; LCM 677/11; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Suplementar de Trabalho (80%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43-A, inciso I, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso III, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (83,61%) - artigos 21, 26-A e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3, 4 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16, através da Portaria 1110 de 09/07/2018 (processo 009.002176.17.3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, o servidor MARINO MARQUES LEAL, CPF 222.772.930-91, matrícula 170176, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Atendente, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06+2 (40%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (82,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (89h33min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 133/85; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012, através da Portaria 1106 de 09/07/2018 (processo 009.001679.15.5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, o servidor RICARDO FETT MESSIAS, CPF 216.021.900-20, matrícula 175903, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Médico Clínico Geral, classe EM-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; LCM 677/11; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Média de Serviço Noturno (35h16min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Perigosa (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 63, da Lei 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (36,52%) - artigos 21, 26-A e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 1120 de 11/07/2018 (processo 009.002307.13.8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por implemento de idade, a contar de 01/07/2018, a servidora SUZANA LUIZA WEBER BACKES DE LEON, CPF 289.877.480-49, matrícula 313042, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Psicólogo, classe NS-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.580/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1108 de 09/07/2018 (processo 009.001615.17.3). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, o servidor LAUDENIR MACHADO DE FIGUEIREDO, CPF 388.982.680-68, matrícula 80655, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, cargo de Operador de Rede, classe 05-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Auxiliar Técnico - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (97,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88, através da Portaria 1112 de 10/07/2018 (processo 009.002119.17.0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, a servidora ISABEL CRISTINA NOBRE RODRIGUES, CPF 302.132.070-87, matrícula 288679,

Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (165%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre padrão M1- A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1033 de 12/07/2018 (processo 18.13.000000289-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**  
**(REPUBLICAÇÃO)**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, a servidora CLARICE VERÍSSIMO ISAlA, CPF 400.501.060-15, matrícula 263646, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (175%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1056 de 29/06/2018 (processo 18.13.000000532-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, a servidora TATIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF 496.117.200-68, matrícula 394080, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (170%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre padrão M1- A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1066 de 06/07/2018 (processo 18.13.000000604-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por implemento de idade, a contar de 01/07/2018, a servidora MARIA DO CARMO DE SOUZA, CPF 387.306.770-88, matrícula 260773, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.998/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1118 de 11/07/2018 (processo 18.13.000000634-0). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, o servidor JOÃO CARLOS ALMEIDA LANES, CPF 361.612.330-53, matrícula 91604, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, cargo de Motorista, classe 04-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Motorista (37,5%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; §§ 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 69, inciso II, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso XIII, do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1078 de 04/07/2018 (processo 18.13.000000654-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. Servidor readaptado do cargo de Operador de Máquinas para o cargo de Motorista. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por implemento de idade, a contar de 01/07/2018, a servidora MARIA ELCIRA DA SILVA PIRES, CPF 222.909.820-91, matrícula 1136240, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-A, Regime Financeiro de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 4.535/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1067 de 30/06/2018 (processo 18.13.000000659-5). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, o servidor OSMAR BOROWSKY, CPF 184.965.800-59, matrícula 661536, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Motorista, classe 04-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Serviço Noturno - média: (102h15min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88 e pelo inciso VIII, do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; Gratificação de Motorista (37,5%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; §§ 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 62, inciso II, da Lei 6253/88 e pelo inciso X, do artigo 3º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1111 de 10/07/2018 (processo 18.13.000000828-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, a servidora ANA RITA DE LIMA DA COSTA, CPF 352.828.190-15, matrícula 284911, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (170%) - artigos 37, inciso I, alínea "c"

e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (20% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1092 de 04/07/2018 (processo 18.13.000000926-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, a servidora JAQUELINE BUTIERRES DA ROSA, CPF 483.586.570-72, matrícula 348603, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M4, classe M4-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Diretor de Escola - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime Complementar de Trabalho (180%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1126 de 12/07/2018 (processo 18.13.000000935-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por implemento de idade, a contar de 01/07/2018, a servidora MARIA DO CARMO RODRIGUES CABRERA, CPF 224.744.630-20, matrícula 1125540, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-A, Regime Financeiro de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.720/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1104 de 11/07/2018 (processo 18.13.000001046-0). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, a servidora IARA NASCIMENTO, CPF 644.549.830-20, matrícula 321026, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Recepcionista, classe 04-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (80%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Servidora readaptada do cargo de Monitor (06-C) para o cargo de Recepcionista (04-C), sendo assegurada a remuneração do cargo original, nos termos do artigo 58 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 1117 de 10/07/2018 (processo 18.13.000000938-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por implemento de idade, a contar de 01/07/2018, o servidor ABILIO CESA NUNES, CPF 140.420.450-49, matrícula 238664, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.622/12.775 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1122/2018 de 11/07/2018 (processo 18.13.000000947-0). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, a servidora FLAVIA BEATRIZ CASTRO VICTORIA, CPF 242.726.800-30, matrícula 306682, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M4, classe M4-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (165%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno( 4h54min ) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1097 de 05/07/2018 (processo 18.13.000000958-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, o servidor ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, CPF 370.811.440-04, matrícula 72907, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada de nível 3 - Auxiliar Técnico - artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; Regime de Tempo Integral (97,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1094 de 05/07/2018 (processo 18.13.000000971-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, o servidor SERGIO LUIZ BARBOSA, CPF 238.659.380-00, matrícula 478377, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-A, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (72,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3, 4 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16, através da Portaria 1102 de 06/07/2018 (processo 18.13.000000973-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**



**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, a servidora MARIA ELIZABETE VARGAS DE LIMA, CPF 431.213.220-87, matrícula 121712, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe 02-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+1 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1114 de 10/07/2018 (processo 18.13.000001068-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 16/07/2018, a servidora REGINA APIO, CPF 402.218.060-91, matrícula 120719, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88, através da Portaria 1127 de 12/07/2018 (processo 18.13.000001094-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. Servidor readaptado do cargo de Monitor para o cargo de Assistente Administrativo. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 13/07/2018, a servidora SANDRA DA SILVA CARELI, CPF 499.430.810-15, matrícula 159016-1, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (165%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1113 de 10/07/2018 (processo 18.13.000001071-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 09/07/2018, a servidora MARGARETI DIAS DA SILVA, CPF 512.083.770-00, matrícula 251942, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno( 98h36min ) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012, através da Portaria 1091 de 04/07/2018 (processo 18.13.000000784-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**CONCEDE** pensão por morte, de conformidade com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria do Ministério da Fazenda 15/18, artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16, a contar de 20/05/2018, ao(s) dependente(s) relacionados do(a) ex-servidor(a) LORENO LEONEL TONIN, matrícula 1626.6, falecido em 20/05/2018, Estatutário, no cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal, código AT-1.01.AF.D.09-2, com carga horária de 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, conforme Ato 316, de 07/04/1983, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 13/02/1957, no valor total mensal de, correspondente ao valor de, acrescido de 70%, sobre, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento do ex-servidor, rateado à razão de: 100% a pensionista ESTHER PAIVA TONIN, matrícula 1626.6, CPF 003.744.400-00, cônjuge, no valor de. Observações: Referência "C" - Ato 2121, de 18/12/1986 (BP 246/86); Avanço Trienal (processo 001.036111.87.2); Referência "D" - Ato 1054, de 09/06/1989 (BP 109/89); GRFPO - Ato 192, de 14/03/2007 (processo 001.003765.07.5); RDE - Por decisão judicial (01196284069) - processo (001.025224.96.4); GAT, padrão e código do cargo e exclui (GRFPO e Gratificação Atividades Tributárias parte fixa e variável) - Portaria 1615, de 05/12/2016 (processo 009.000400.16.5); GAT (Vencimento) - Portaria 1616, de 05/12/2016 (processo 009.000400.16.5); GAT (Vencimento) - Portaria 85, de 19/01/2017 (processo 009.000400.16.5). CPF do(a) ex-servidor(a): 002.945.000-49, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 298 18), através da Portaria 1129, de 13/07/2018 (processo 18.13.000003881-0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**CONCEDE** pensão por morte, de conformidade com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria do Ministério da Fazenda 15/18, artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16, a contar de 22/06/2018, ao(s) dependente(s) relacionados do(a) ex-servidor(a) CLOVIS PEDRO PEREIRA ANGELI, matrícula 5199.0, falecido em 22/06/2018, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.E.12-2, com carga horária de 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado(a) por tempo de contribuição, com provento integral, conforme Ato 191, de 03/05/2010, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 24/11/1969, no valor total mensal de, correspondente ao valor de, acrescido de 70%, sobre nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento do ex-servidor, rateado à razão de: 100% a pensionista LIGIA LUCIA CARON ANGELI, matrícula 5199.0, CPF 667.605.500-72, cônjuge, no valor de. Observações: Regime suplementar, nome e código do cargo - Ato 2628, de 12/11/2012 (processo 009.000941.12.3); Referência "E" - Ato 1531, de 23/07/2013 (processo 009.002742.13.6). CPF do(a) ex-servidor(a): 005.183.520-72, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 185 906 13), através da Portaria 1133, de 13/07/2018 (processo 18.13.000004270-2). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**REVISÁ**, em relação à servidora CLEONICE ALTENHOFER BRANCHIERS, 90612, estatutária, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.B.04-0, 30 horas, o provento integral, quanto ao valor, face concessão da gratificação de incentivo ao desempenho variável - GID, a contar de 21/05/2012, em cumprimento à determinação judicial (Processo 9003713-35.2018.8.21.0001), com efeitos pecuniários a contar de 01/04/2018, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; Lei 11242/12; Decreto 17799/12; vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 04 (20%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; função gratificada de nível 3 - Auxiliar Técnico, artigo 110, inciso II, da LC 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da LC 478/02; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo ao desempenho variável- GID (1,2), artigo 5º, inciso II, artigo 9º e artigo 12, todos da Lei 11242/12; Decreto 17799/12, através da Portaria 1148, de 10/07/2018 (processo 18.13.000004265-6). Os valores pretéritos serão pagos na execução da sentença. \*Valores com base na Lei municipal 11.080/11 e Decreto Municipal 17.804/12; CPF 10691600082. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

## Portarias Conjuntas

### A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

**ALTERAM** a Portaria 077/2016, publicada na edição de 20/06/2016 do Diário Oficial, designando a seguir os membros para comporem Comissão Judicante, para atuar nos processos administrativos destinados à constituição de dívida ativa não tributária no âmbito da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade: DENISE DE OLIVEIRA BARREIRO, matrícula 372265/1, Procuradora Municipal, como Presidente, e como suplente desta, LETÍCIA STRONGE PIRES, matrícula 354070/1, Procuradora Municipal; VALÉRIA BUCKUP, matrícula 467550/1, Arquiteta, como titular, e como suplentes desta, ALINE BRUNING MONTEIRO, matrícula 1101188, Assistente Administrativo, e TELMO SAMPAIO, matrícula 1179993/1, Engenheiro; DANIEL BULGARELI MONTANO, matrícula 922794/3, Agente de Fiscalização, como titular, e como suplentes deste, MAREILA DA SILVA SOARES, matrícula 1117203/1, Agente de Fiscalização, e ALBACIR RODRIGUES FERNANDES, matrícula 199348/2, Agente de Fiscalização, a contar da publicação do presente ato, e atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 790, de 10 de fevereiro de 2016. Através da Portaria 065 de 13/07/2018. (Processo 17.0.000068978-5)

## Despachos

### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 17.10.000003320-0** - HOMOLOGA, a sindicância, constituída pela Portaria 979 de 21/06/2017, para apuração dos fatos apontados naquele expediente, com base legal no art. 224 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, sendo definido pelo seu arquivamento.

### COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 18.13.000003530-7** - DEFERE, em 12/07/2018, em relação a VILSON CARNEIRO DA SILVA, 742482/2, Instalador Hidrossanitário, da Coordenação de Esgoto Leste, o pedido de averbação de tempo de serviço, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de vantagens, com base no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 1000 dias.  
Regime Geral de Previdência Social:  
Kirk S/A Comércio do Vestuário – Massa Falida – 24/01/1975 a 01/05/1976;  
Restaurante Spessatto Ltda – 02/01/1979 a 23/06/1980.

### DIRETOR-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 18.13.000003313-4** - INDEFERE, em 16/07/2018, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por MARA PRZESTRZELENIEC ARONIS, matrícula 73572, servidora aposentada, por falta de amparo legal.

## DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### EDITAL 129/2018 SELEÇÃO INTERNA DE SERVIDOR MUNICIPAL - SISM PROCESSO 18.0.000043443-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, no uso de suas atribuições, torna pública em relação à Seleção Interna de Servidor Municipal para Monitor – CAPS AD GCC/SMS, Edital 79/2018, o candidato selecionado, conforme tabela abaixo:

Nome	Unidade de Trabalho	Matrícula
MARIA LUIZA PRADO CAMPELO RODRIGUES	FASC/DT/PSEAC/ABBJ	761117

Porto Alegre, 16 de julho de 2018.

**ADRIANA DOS SANTOS CAIERON**, Coordenadora de Seleção e Ingresso

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### RESOLUÇÃO 11111-031/2018 PROCESSO SEI 18.18.00000435-1

A COMPANHIA CARRIS PORTO ALEGRENSE, DETERMINA O cartão TRI é a identidade funcional de todos os colaboradores efetivos, comissionados, estagiários e aprendizes da Carris, e é documento de uso obrigatório para: Desempenho da função, quando em serviço; acesso e trânsito nas dependências da Companhia; recebimento de benefícios; participação em treinamentos internos; acesso gratuito ao transporte coletivo municipal. O cartão TRI deverá ser usado em local de fácil visualização, afixado no cordão personalizado da Carris, ou utilizando a presilha do suporte de crachá. Quando da emissão do cartão, o colaborador receberá um cordão personalizado. No caso de perda, um novo cordão poderá ser retirado na UAP. Em caso de perda do cordão personalizado pela segunda vez, o colaborador deverá adquiri-lo na UAP, mediante autorização de desconto da taxa de R\$ 1,90, em folha de pagamento. Nenhum acessório deverá ser fixado no crachá (cartão TRI), além daqueles que são disponibilizados pela empresa, como *bottons* de campanhas internas. No caso de extravio ou furto do cartão TRI, o Colaborador deverá: Registrar ocorrência do fato em uma delegacia de polícia ou via internet, especificando o documento. Dirigir-se à UAP com o registro da ocorrência, para retirar a autorização para a confecção de um novo crachá. O cartão TRI é de uso estritamente pessoal e intransferível. Portanto, é proibido cedê-lo para outras pessoas para qualquer fim e também é proibida a sua cópia ou reprodução. Que esta Resolução passe a vigorar a partir desta data, revogando as anteriores que regulam a matéria.

Porto Alegre, 16 de julho de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

## EDITAIS

### Editais

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL

Considerando o disposto no inciso I do parágrafo 5º do artigo 6º e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão comparecer na Área de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Trav. Mário Cinco Paus, s/n, para a retirada do "Termo de Indeferimento", no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

29.493.615/0001-89	30.623.456/0001-79	30.738.575/0001-77	30.789.307/0001-84
30.099.027/0001-44	30.643.377/0001-20	30.740.065/0001-34	30.800.765/0001-77
30.287.689/0001-48	30.647.460/0001-77	30.740.165/0001-60	30.811.100/0001-69
30.288.876/0001-46	30.649.665/0001-91	30.740.763/0001-30	30.811.507/0001-96
30.443.116/0001-66	30.667.789/0001-08	30.743.890/0001-92	30.811.623/0001-05
30.495.313/0001-29	30.687.034/0001-67	30.758.371/0001-06	30.820.907/0001-68
30.580.363/0001-04	30.688.077/0001-67	30.760.382/0001-12	30.831.976/0001-77
30.609.660/0001-35	30.727.855/0001-80	30.760.389/0001-34	30.842.630/0001-74
30.621.386/0001-10	30.737.765/0001-70	30.766.365/0001-92	30.860.329/0001-93

Porto Alegre, 12 de julho de 2018.

CHRISTIAN FOUCHARD JUSTIN, Diretor da Receita Mobiliária.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final das licitações abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 18/2018 - PROCESSO 001.000609.17.0**, Registro de Preço para contratação de empresa para realização de bloqueios de transmissão (vetorial) de mosquitos transmissores da dengue/chikungunya/zica, com equipamento costal motorizado, visando atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em Edital.

**VENCEDOR:** MASTER KILL CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 75.000,00.

**PREGÃO ELETRÔNICO 34/2018 - PROCESSO 18.0.000044557-2**, bem como convoca a empresa relacionada abaixo, adjudicada neste Pregão Eletrônico, para apresentar no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar desta publicação, a documentação relativa ao veículo objeto deste Pregão nos termos do item 8.7, do edital.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotivos sem motorista, para atender ao Gabinete do Prefeito do Município de Porto Alegre.

**VENCEDOR E RESPECTIVO VALOR**

**LOTE 01:** TRANSTARRAGO TRANSPORTES LTDA-ME.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 69.517,99.

**PREGÃO ELETRÔNICO 179/2018 - PROCESSO 18.0.000041536-3**, para contratação de serviços de locação, com manutenção de grupo gerador, para atender o prédio sede do SAMU da Secretaria Municipal de Saúde.

**VENCEDOR:** JG COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 40.320,00.

**PREGÃO ELETRÔNICO 221/2018 - PROCESSO 001.000812.17.0**, referente aquisição de fraldas para atender à Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**FRALDAS CK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- ITEM: 02.**

**KAPRICHIO DISTRIBUIDORA EIRELI ME - ITEM: 01.**

Porto Alegre, 16 de Julho de 2018.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 125/2018

**PROCESSO 18.20.00000339-6**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda

**CONTRATADO:** CASA DAS IMPRESSORAS LTDA

**CNPJ:** 93.519.874/0001-30

**OBJETO:** Kit de peças para conserto de impressora Samsung, mod. CLX-4195FW.

**VALOR:** R\$ 450,00

**PRAZO DE ENTREGA:** Até sete dias úteis.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de julho de 2018.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

RATIFICO: A Dispensa decorrente da Compra Direta acima.

**LEONARDO MARANHÃO BUSATTO**, Secretário Municipal da Fazenda.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DE TÍTULOS DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE

**OUTORGANTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**OBJETO:** Concede título de Legitimação de Posse dos imóveis localizados no Loteamento Condomínio Mariante, Sertão I e Sertão II, matriculados na 3ª Zona de registro de Imóveis desta comarca, na condição de detentores da posse direta sobre os referidos imóveis conforme segue:

**OUTORGADOS:**

Quadra	lote	Nome	CPF	SEI	matricula	T L
B2	50	Gabriela dos Santos	006.543.830-22	17.0.000005029-6	190.048	508
B2	52	Felipe Ribeiro	419.133.530-87	17.0.000002031-1	190.050	509
B2	74	Patrícia Borges da Silva Marcelo Borges da Silva	905.103.210- 20 779.938.880-34	17.0.000001714-0	190.073	510
B2	76	Ezilda Zanoni Zelenko	492.199.950-34	17.0.000001732-9	190.075	511
E	11	Marilise Dutra Soares	023.154.350-64	17.0.000002994-7	190.171	512
K2	08	Maria Deronita Gouvea Rodrigues Jorcilino Rodrigues	494.674.170-49 692.428.870-72	17.0.0000091917-9	190.380	513
M	22	Marli de Fátima Poletto Jorge Macedo Poletto	430.309.040- 91 439.183.440-53	17.0.000064674-1	190.438	514
Q	05	Rafaella dos Santos Malet Biberg Renan Huilson Rodrigues Biberg	032.847.410- 03 034.005.210-43	17.0.000092025-8	190.518	515
R1	08	Antonio Carlos de Deus	206.062.810-53	17.0.000092060-6	190.541	516
S	22	Cláudia Cristiele de Oliveira Gozdzik	044.533.620-05	17.0.000080763-0	190.592	517
S	23	Rosimere Vieira Barbosa	006.805.920-59	17.0.000080771-0	190.593	518
U1	06	Juliana Maria Guedes Hoch Samuel da Silva de Oliveira	010.686.490- 46 020.142.690-09	17.0.000099683-1	190.624	519
U1	10	Cassio Gozdzik de Negreiros	838.114.860-04	17.0.000095574-4	190.628	520

Porto Alegre, 05 de junho de 2018.

**EUNICE FERREIRA NEQUETE**, Procuradora-Geral do Município de Porto Alegre.

### EXTRATO DE TÍTULOS DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE RETIFICAÇÃO

**OUTORGANTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**OBJETO:** Concede título de Legitimação de Posse dos imóveis localizados no Loteamento Condomínio Mariante, Sertão I e Sertão II, matriculados na 3ª Zona de registro de Imóveis desta comarca, na condição de detentores da posse direta sobre os referidos imóveis conforme segue:

**OUTORGADOS:**

Quadra	Lote	Nome	CPF	SEI	Matricula	T. Leg.
B2	26A	Aldenora Edna Cavalcante	762.489.764-49	16.0.000009984-1	190.023	119
B2	72	Wagner Aristides Martins	415.449.940-87	16.0.000023429-3	190.071	156
H	19	Maria Inês Raticeo	898.737.850-00	17.0.000068171-7	190.261	406

Porto Alegre, 05 de junho de 2018.

**EUNICE FERREIRA NEQUETE**, Procuradora-Geral do Município de Porto Alegre.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS****EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 18.0.00003719-9, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade **INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL**, para o desenvolvimento do projeto "Manutenção e Qualificação". Cabe ressaltar que a entidade Instituto do Câncer Infantil está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar – Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 16 de Julho de 2018.

**GUSTAVO BOHRER PAIM**, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO** 16.0.000051218-8

**AUTUADO:** ELVIRA AMARANTE DO NASCIMENTO - "CANTINHO DOS SONHOS".

**CNPJ:** 535.972.730-68.

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 187921, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete, (3254987), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter a MULTA de 166,2934 UFM's E FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 25 de maio de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

**EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO** 16.0.000038086-9

**AUTUADO:** BAR MATITA LTDA. – ME

**CNPJ:** 10.491.477/0001-70

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 175502, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete (3255430), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter a MULTA de 332,5868 UFM's E FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no artigo 30, § 1.º, c/c art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 28 de junho de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

**EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO** 16.0.000062537-3.

**AUTUADO:** T N HOFFMANN ALIMENTOS - ME.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 187816.

**ATA:** 140/2018.

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 187816, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 166,2934 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 25 de abril de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

**EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO** 16.0.000057339-0.

**AUTUADO:** E. DE J.M. TERRES – ME – "BIKE CLUB SARANDI".

**CNPJ:** 57.633.914/0001-39.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 187968.

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 187968, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete, (3269163), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter a MULTA de 166,2934 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 27 de abril de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO** 16.0.000074376-7.

**AUTUADO:** BERNARDO RABELLO THEBICH.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 191525.

**ATA:** 696/2017 - C.J/SMIC.

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 191525, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que o autuado, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal para o local da autuação, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFM e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 25 de abril de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO** 16.0.000042667-2.

**AUTUADO:** REFRIGERAÇÃO CAPITAL LTDA.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 186274.

**ATA:** 106/2018.

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 186274, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que, até o momento, a autuada ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 249,4401 UFM e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 25 de abril de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO** 16.0.000041209-4.

**AUTUADO:** ANDRESSA DIAS BARBOSA.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 187062.

**ATA:** 682/2017.

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 187062, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 166,2934 UFM e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 25 de abril de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO** 16.0.000041794-0.

**AUTUADO:** LEONARDO VIDAL AGOSTINI - ME.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 187362.

**ATA:** 38/2018 - C.J/SMIC.

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 187362, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no artigo 30, § 1.º, c/c 29, ambos da mesma Lei. Outrossim, considerando que o empreendimento possui licenciamento municipal e que não é interesse desta Administração inviabilizar as atividades comerciais, mas, sim, orientar e disciplinar os estabelecimentos para que atuem de modo regular e em consonância com as Posturas Municipais, deliberou a Comissão que a pena de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO poderá ser suspensa, caso a autuada exerça suas atividades em estrito cumprimento dos termos de sua licença. A suspensão da pena fica condicionada ao atendimento, por parte dos responsáveis pelo estabelecimento, dos critérios e condicionantes estabelecidos no Alvará para Localização e Funcionamento n.º 48925438, assim como ao fiel cumprimento das Posturas Municipais. O não atendimento dos termos da licença ensejará a aplicação imediata da penalidade e a consequente interdição administrativa da atividade.

Porto Alegre, 25 de abril de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO** 16.0.000048316-1.

**AUTUADO:** LANCHERIA IKW EIRELI.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 187168.

**ATA:** 57/2017 - C.J/SMIC.

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 187168, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 166,2934 UFM e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 25 de abril de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO** 16.0.000040221-8.

**AUTUADO:** GTR CELULARES.

**CNPJ:** 26.015.572/0001-38.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 222536.

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 222536, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete, (3272712), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter a MULTA de 166,2934 UFGs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 25 de abril de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO** 16.0.000038198-9.

**AUTUADO:** PORTO HOTEL E RESTAURANTE LTDA. - "Hotel Porto".

**CNPJ:** 89.559.447/0001-09.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 190628.

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 190628, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete, (3272634), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter a MULTA de 166,2934 UFGs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 25 de abril de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO** 16.0.000054515-9.

**AUTUADO:** GASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. - "MULTISOM".

**CNPJ:** 04.112.118/0098-95.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 187666.

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 187666, consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter a MULTA de 249,4401 UFGs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 25 de abril de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO** 16.0.000039311-1.

**AUTUADO:** PRISCILA DE A. FARIAS - ME.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 188996.

**ATA:** 179/2018.

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 188996, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal para exercício de atividades no local, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 166,2934 UFGs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 25 de abril de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO** 16.0.000055664-9.

**AUTUADO:** ASSOC GAÚCHA SERVIDORES FEDERAIS APOSENTADOS PENSIONISTAS.

**CNPJ:** 88.934.393/0001-51.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 186844.

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 190634, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete, (3261279), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter a MULTA de 249,4401 UFGs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 25 de abril de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO** 16.0.000045635-0.

**AUTUADO:** NILO ALVES - CENTRO DE ATIVIDADES FÍSICAS LTDA – ME.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 190634.

**ATA:** 135/2018 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 190634, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal para o local da infração, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 25 de abril de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO** 16.0.000038773-1.

**AUTUADO:** RESTAURANTE DE RUA LTDA. - EPP.

**CNPJ:** 20.305.042/0001-48.

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 187234, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete, (3272652), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter a MULTA de 249,4401UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75

Porto Alegre, 28 de junho de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO** 16.0.000042201-4.

**AUTUADO:** IRONITA BARCELLOS DA SILVA CARDOSO - ME.

**CNPJ:** 08.899.911/0001-04.

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 187234, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete, (3674768), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter as penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 28 de junho de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO** 16.0.000070109-6.

**AUTUADO:** LEONIDAS ZAMPERETTI – ME.

**CNPJ:** 18.250.898/0001-11.

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 187796, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete, (3260465), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter a MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 28 de junho de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO** 16.0.000059794-9.

**AUTUADO:** VALMOR GOULART MARQUES.

**CNPJ:** 579.719.170-68.

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 191606, Acolho o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete (2663472), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter as penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 13 de junho de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:**17.0.000062835-2.

**AUTUADO:** ROQUE ARLAN MACHADO DA SILVA.

**CNPJ:** 12.303.130/0001-82.

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 222889, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete, (3689351), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter a MULTA de 415,7335 UFMs e FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 30 de maio de 2018.



LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão:

**PROCESSO** 16.0.00009248-0.**AUTUADO:** ANA PAULA GARCIA SUNDSTRON.**CPF** 824.723.780-68.

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 157131, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 13 de julho de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

**INEXIGIBILIDADE****PROCESSO** 18.0.000047003-8**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.**CONTRATADO:** ATP - Associação das Empresas de Transporte de Passageiros de Porto Alegre - CNPJ 90298993/0001-12**OBJETO:** Aquisição de passagens de transporte urbano, com recarga em cartão TRI empresarial (...).**VALOR:** R\$ 7.500,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7401-4089-339039730100-1.**BASE LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 16 de julho de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA****EDITAL 05/2018****NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - LOTAÇÃO PROCESSO 18.16.000001765-3**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e considerada(s) a(s) tentativa(s) inexistente(s) em proceder à(s) notificação(ões) de infração de acordo com o Decreto Municipal 8.229/83, NOTIFICA O(S) PERMISSIONÁRIO(S) DO SISTEMA DE TRANSPORTE LOTAÇÃO ABAIXO RELACIONADO(S), acerca da(s) respectiva(s) infração(ões), para, desejando, no prazo de QUINZE DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAREM DEFESA ADMINISTRATIVA:

PREFIXO	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
796	IRP9663	ROM TRANSPORTE MUNICIPAL DE PASSAGEIROS LTDA	174058	25/09/2017	15:26
915	INZ9042	L. H. DA SILVEIRA E CIA LTDA	174092	05/12/2017	01:56

A defesa deverá ser interposta junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana/Empresa Pública de Transportes e Circulação, situado na Av. Erico Veríssimo, 100 - CEP: 90160-180, Porto Alegre, RS, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, direcionada ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade de Condutor do Transporte Público - ICTP ("carteirão") e c) Carteira Nacional de Habilitação - CNH. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 17 de abril de 2018.

LUCIANO MARCANTONIO, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

**EDITAL 06/2018****NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - ESCOLAR PROCESSO 18.16.000001765-3**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal n.º 8.133/98 e considerada(s) a(s) tentativa(s) inexistente(s) em proceder à(s) notificação(ões) da aplicação de penalidades de acordo com o Decreto Municipal n.º 15.938/08, NOTIFICA O(S) AUTORIZATÁRIO(S) DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR ABAIXO RELACIONADO(S), para, desejando, no prazo de QUINZE DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR(EM) RECURSO ADMINISTRATIVO:

PREFIXO	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
-	-	LEONIR DOS SANTOS MICHEL (CONDUTOR)	170227	26/12/2016	10:50

O recurso administrativo deverá ser interposto junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana/Empresa Pública de Transporte e Circulação, situado na Av. Erico Veríssimo, 100 - CEP: 90160-180, Porto Alegre/RS, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade do Condutor do Transporte Público ICTP (carteirão) e c) Carteira Nacional de Habilitação - CNH. A segunda via da notificação poderá ser obtida no mesmo local e horários acima designados para a apresentação do recurso administrativo.

Porto Alegre, 17 de abril de 2018.

LUCIANO MARCANTONIO, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

**EDITAL 07/2018**  
**NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO**  
**AO SISTEMA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO – TRANSPORTE CLANDESTINO**  
**PROCESSO 18.16.000001765-3**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto no artigo 10º da Lei Complementar 12/75 e consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação da aplicação de penalidade, notifica o proprietário do veículo abaixo relacionado acerca da respectiva penalidade de multa por prestação de qualquer tipo de serviço de transporte local em desacordo com o disposto na Lei Municipal 8.133/98 para que, desejando, no prazo de **15 (QUINZE) DIAS** a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentarem Recurso Administrativo:

PROPRIETÁRIO	PLACA	N.º DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO
ANA ROSA JOB DA SILVA MEI	UX6254	11560	21/06/2017

O recurso administrativo deverá ser interposto de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no Setor de Atendimento ao Cidadão da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana/Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., situado na Av. Érico Veríssimo, 100 – Prédio H – CEP: 90160-180, anexando os seguintes documentos:

- a) cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH; e
- b) cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV.

A segunda via da notificação poderá ser obtida no mesmo local e horário acima designados para a apresentação do recurso administrativo.

Porto Alegre, 17 de abril de 2018.

LUCIANO MARCANTONIO, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO: 18.0.000057048-2**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

**CONTRATADO:** Lucida Desenvolvimento Cultural Ltda., CNPJ 11.872944.0001/75

**OBJETO:** Contratação de Adriano Oliveira Soares para atuar como bailarino da Cia Municipal de Dança de Porto Alegre e realizar 12 apresentações extras, no período de 09 de julho a 30 de setembro de 2018.

**VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2716.339039230100.1

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**PROCESSO: 18.0.000057281-7**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

**CONTRATADO:** Everton Nunes, CNPJ 18.7478090001-47

**OBJETO:** Atuar como bailarino da Cia Municipal de Dança de Porto Alegre e realizar 12 apresentações extras, no período de 09 de julho a 30 de setembro de 2018.

**VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2716.339039230100

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**PROCESSO: 18.0.000057184-5**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

**CONTRATADO:** Fernando Adriel de Oliveira Queiroz, CNPJ 22.342.725/0001-09

**OBJETO:** Atuar como bailarino da Cia Municipal de Dança de Porto Alegre e realizar 12 apresentações extras, no período de 09 de julho a 30 de setembro de 2018.

**VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2716.339039230100.1

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**PROCESSO: 18.0.000057130-6**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

**CONTRATADO:** Kleommarmy Santana de Carvalho, CNPJ 21.878.554/0001-6657

**OBJETO:** Atuar como bailarino da Cia Municipal de Dança de Porto Alegre e realizar 12 apresentações extras, no período de 09 de julho a 30 de setembro de 2018.

**VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2716.339039230100

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**PROCESSO: 18.0.000057094-6**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

**CONTRATADO:** Maurício de Oliveira Miranda, CNPJ 21.240.984/0001-58

**OBJETO:** Atuar como bailarino da Cia Municipal de Dança de Porto Alegre e realizar 12 apresentações extras, no período de 09 de julho a 30 de setembro de 2018.

**VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2716.339039230100.1

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**PROCESSO: 18.0.000057007-5**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

**CONTRATADO:** Paula Barcellos Finn - CNPJ 25.032.192/0001-49

**OBJETO:** Atuar como bailarino da Cia Municipal de Dança de Porto Alegre e realizar 12 apresentações extras, no período de 09 de julho a 30 de setembro de 2018.

**VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2716.339039230100

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**PROCESSO: 18.0.000057005-9**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

**CONTRATADO:** Stephanie dos Santos Cardoso, CNPJ 22.079.795/0001-08

**OBJETO:** Atuar como bailarina da Cia Municipal de Dança de Porto Alegre e realizar 12 apresentações extras, no período de 09 de julho a 30 de setembro de 2018.

**VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2716.339039230100.1

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**PROCESSO: 18.0.000057002-4**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

**CONTRATADO:** Victoria Bemfica Terragno, CNPJ 24.316.909/0001-11

**OBJETO:** Atuar como bailarina da Cia Municipal de Dança de Porto Alegre e realizar 12 apresentações extras, no período de 09 de julho a 30 de setembro de 2018.

**VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2716.339039230100.1

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**PROCESSO: 18.0.000062128-1**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

**CONTRATADO:** Luciana Dariano Ibanos, CNPJ 28919558/0001-94

**OBJETO:** Contratação ministrar 20 horas/aulas de oficinas de dança contemporânea para a Companhia Municipal de Dança de Porto Alegre, no período de 1º a 31 de agosto de 2018.

**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2716.339039230100

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 16 de julho de 2018.

**LUCIANO ALABARSE**, Secretário Municipal da Cultura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO- AHMV

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato, que tem por objeto a execução dos serviços de saúde, educação e pesquisa da rede que compõem o Sistema Regional de Saúde Restinga Extremo-Sul, a contar de 01/07/2018. A vigência deste termo aditivo será por até 90 dias, podendo ser rescindido tão logo seja dada a Ordem de Início à entidade que firmar o Termo de Colaboração, decorrente do Chamamento Público 01/2018, sem qualquer indenização ou ônus às partes.

**PROCESSO:** 16.0.000059040-5

Porto Alegre, 13 de julho de 2018.

**ERNO HARZHEIM**, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 227/2018**

**PROCESSO 18.10.000004327-8**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de válvula esfera, kit reparo para válvula e pino elástico.

**LOTE 01**

**EMPRESA:** LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI – EPP.

**VALOR DO LOTE:** R\$ 4.600,00.

**LOTE 02**

**EMPRESA:** CASA DO MECÂNICO LTDA-EPP.

**VALOR DO LOTE:** R\$ 338,50.

**LOTE 03:** FRACASSADO.

**LOTE 04**

**EMPRESA:** ESTEVÃO ODONE LEUCK & CIA LTDA-ME.

**VALOR DO LOTE:** R\$ 300,00.

A íntegra da ata encontra-se no site [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br).

Porto Alegre, 17 de julho de 2018.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

### CONCORRÊNCIA 18.10.000001547-9

**OBJETO:** Contratação de elaboração dos projetos executivos de esgotamento sanitário no SES Navegantes – Subsistema Arroio Humaitá.

**DATA:** 23/08/2018, às 14h30min.

**LOCAL:** Auditório da Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, térreo - Bairro Santana.

O Edital poderá ser adquirido, a partir de 17/07/2018, diretamente no site.

[http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p\\_secao=235](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=235).

– **Licitações Publicadas.** Na retirada do Edital, deve ser informada a razão social da empresa, bem como telefones e endereço eletrônico para comunicação de eventuais esclarecimentos e/ou erratas.

Porto Alegre, 17 de julho de 2018.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 214/2018 – PROCESSO 18.10.000002952-6** – Aquisição de perfil EPDM, exclusivo ME e EPP.

**ABERTURA:** será às 8h30min do dia 30 de julho de 2018, no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 17 de julho de 2018.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 173/2018 – PROCESSO 18.10.000001978-4** – Aquisição de Material de Construção, exclusivo ME e EPP.

**ABERTURA:** será às 8h30min do dia 31 de julho de 2018, no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 16 de julho de 2018.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 212/2018 – PROCESSO 18.10.000002931-3** – Aquisição Placa Sinalização Para Hidrantes, exclusivo ME e EPP.

**ABERTURA:** será às 8h30min do dia 27 de julho de 2018, no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 17 de julho de 2018.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### PREGÃO ELETRÔNICO 091/2018

PROCESSO 18.18.0000004.25-4

**OBJETO:** Aquisição parcelada de EPI – calçado de segurança

A COMPANHIA CARRIS torna público que, no dia 31/07/2018, procederá à abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 9h

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** 14h

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 16 de julho de 2018

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente

### PREGÃO ELETRÔNICO 049/2018

PROCESSO 18.18.0000004.31-9

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças Nakata – Lista de preços

A COMPANHIA CARRIS torna público que, no dia 30/07/2018, procederá à abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 9h

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** 14h

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 16 de julho de 2018

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente

### PREGÃO ELETRÔNICO 100/2018

PROCESSO 18.18.0000004.32-7

**OBJETO:** Aquisição de materiais para utilização nos equipamentos de usinagem – ME/EPP

A COMPANHIA CARRIS torna público que, no dia 31/07/2018, procederá à abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 9h

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** 14h

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 16 de julho de 2018

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

**PREGÃO ELETRÔNICO 051/2018**  
**PROCESSO 18.18.000003.94-0**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de parafusos e ferragens

A COMPANHIA CARRIS torna público que, no dia 06/08/2018, procederá à abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 9h**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** 14hO edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 16 de julho de 2018

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

**EDITAL 01/2018**  
**NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES AO**  
**SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS – TÁXI**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto nas Leis Municipais nº 8.133/98 e nº 11.582/14 e consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação da autuação da infração de acordo com Decreto Municipal 14.499/04, NOTIFICA O(S) PERMISSONÁRIO(S) DO SISTEMA DE TRANSPORTE INDIVIDUAL – TÁXI – ABAIXO RELACIONADO(S), acerca da(s) respectiva(s) infração (ões), para, desejando, no prazo de **TRINTA DIAS**, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR(EM) DEFESA ADMINISTRATIVA:

PREFIXO	PLACA	PERMISSONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
1778	IXE0334	CARLOS FERNANDO DA ROSA – PROC. 16.16.000017910-5	174006	24/07/2017	16h26
1703	IOR1024	ALANA PATRÍCIA DA SILVA SCHEFFEL (INVENTARIANTE) PROC. 17.16.000003975	170010	28/06/2017	14h58
1703	IOR1024	JOSÉ VIEIRA RODRIGUES PROC. 17.16.000003975	170010	28/06/2017	14h58
2100	ITB4705	OLAVO KUBIAKI	229374	08/11/2017	09h31
4734	IWQ6321	CARINE BOBSIN FERREIRA DE BORBA – PROC. 17.16.000012780-1	170025	24/07/2017	13h56
1857	IXX7850	NEIDA MARIA TABOADA DA SILVA – PROC. 17.0.000041114-0	174024	14/09/2017	11h00
-	-	GABRIEL MELLEU ULIAN(CONDUTOR) PROC.16.16.000015415-3	170022	13/07/2017	08h45
3648	IUM5868	PAULO FERNANDO PINHEIRO SILVEIRA – PROC. 17.16.000001245-1	174054	25/09/2017	11h40
2100	ITB4705	CELSO MOCZULSKI BARBOSA(INVENTARIANTE) PROC.17.16.000008166-6	229374	08/11/2017	09h31
3369	IWO9390	LUIS AUGUSTO DOS SANTOS JUNG – PROC. 17.16.000004213-0	229362	19/10/2017	09h26
4562	IQD4275	FELIPE OSÓRIO DA COSTA DELGADO – PROC. 17.16.000016036-1	174037	20/11/2017	13h30
3018	ITP1475	IRENE DOS SANTOS OLIVEIRA – PROC. 17.16.000022321-5	174086	17/11/2017	13h08
1787	IXZ8180	AUTO LOCADORA KONCIMAL LTDA – PROC. 17.16.000015302-0	174018	12/09/2017	11h23
2798	IRH0304	DIEGO VINICIUS PAINES LINCK – PROC. 008.004456.13.0	174015	23/08/2017	14h10
4291	IWH9693	CLÁUDIO PINTO DUTRA – PROC. 17.16.000002144-2	174025	02/10/2017	12h50
-	-	CLÁUDIO VALDECIR SILVA	174073	31/10/2017	16h38
-	-	BENJAMIN BORGES AZEVEDO (CONDUTOR) – PROC. 17.16.000000101-8	174002	24/07/2017	14h53
2548	ILB3816	KAEL BATISTA DA SILVA SUANEZ – PROC. 17.16.000003085-9	228217	31/07/2017	17h07

PREFIXO	PLACA	PERMISSONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
2548	ILB3816	KAEL BATISTA DA SILVA SUANEZ – PROC. 17.16.000003085-9	228216	31/07/2017	16h59
3265	IWP2894	HELENA MARIA RENZ – PROC. 17.16.000018193-8	229366	24/10/2017	08h00
4644	IUY6367	BENTO DE JESUS CARDOSO – PROC. 17.16.000006029-4	174136	22/11/2017	12h04
1933	IWV5898	VILSON DA SILVEIRA MACHADO – PROC. 17.16.000013419-0	174017	24/08/2017	13h45
3001	ITW8391	JOÃO NAURO DE OLIVEIRA – PROC. 17.16.000014742-0	174065	29/09/2017	15h13
1603	IOR1024	JOSÉ VIEIRA RODRIGUES – PROC. 17.16.00000397-5	170010	28/06/2017	14h58
2674	IRA4066	ROBERTO LEAL DOS ANJOS - PROC.16.16.000011083-0	229363	19/10/2017	09h52
-	-	MATEUS HOSSA CAMARGO - PROC. 17.16.000021579-4	174038	06/12/2017	16h05
2798	IRH0304	DIEGO VINICIUS PAINES LINCK - PROC. 008.004456.13.0	174015	23/08/2017	14h10
-	-	EDUARDO RIBEIRO PEREIRA (CONDUTOR) - PROC. 008.000186.13.9	173518	23/11/2016	09h50
-	-	ALEXANDRO JOSÉ BARBOSA MARTINS (CONDUTOR) - PROC. 008.000198.13.7	173718	11/01/2017	09h57
-	-	ALEXANDRE LIMA GUIMARÃES (CONDUTOR) – PROC. 17.16.00006631-4	170018	06/07/2017	12h30
1876	-	EVERTON LUIZ SILVA DE FREITAS – PROC. 17.16.000014629-6	174003	24/07/2017	15h31
4110	-	MARIA NOVELLI LOPES – PROC. 17.16.00001273-7	173811	20/05/2017	10h35
-	-	RAFAEL LAMBERTES ANTUNES (CONDUTOR) – PROC. 16.16.000014385-2	173817	21/06/2017	16h21

A defesa deverá ser interposta junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana /Empresa Pública de Transporte e Circulação, sito na Av. Erico Veríssimo, 100 - CEP: 90160-180, Porto Alegre/RS, de 2.ª a 6.ª feira, das 09h às 16h, direcionada ao Diretor-Presidente, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade do Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”); e c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Exclusivamente para as infrações descritas no Decreto 14.499/04 como de responsabilidade do condutor, fica instruído V.Sa., caso não tenha praticado a infração acima, poderá indicar por escrito e no mesmo local de entrega da defesa o condutor responsável pela infração, anexando cópias da Identidade de Condutor do Transporte Público (“carteirão”) e CNH do infrator, **no prazo de quinze dias a serem contados da publicação deste Edital**. A falta da apresentação do responsável pelo cometimento da infração, acarretará ao permissionário autuado a responsabilidade pela infração, conforme previsto no mesmo Decreto. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 06 de março de 2018.

MARCELO SOLETTI DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

**EDITAL 02/2018**  
**NOTIFICAÇÃO POR APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - TÁXI**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto nas Leis Municipais nº 8.133/98 e nº 11.582/14 e considerada(s) a(s)

tentativa(s) inexitosa(s) em proceder à(s) notificações da aplicação de penalidade de acordo com o Decreto Municipal n.º 14.499/04, NOTIFICA O(S) PERMISSONÁRIO(S) DO SISTEMA DE TRANSPORTE INDIVIDUAL – TÁXI - ABAIXO RELACIONADO(S) para, desejando, no prazo de **QUINZE DIAS** a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR(EM) RECURSO ADMINISTRATIVO:

PREFIXO	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
1270	IRY8550	JUAREZ CORVELLO MIRITZ PROC. 16.16.000018612-8	173803	29/03/2017	17h21
-	-	GILBERTO DA SILVEIRA CORRÊA PROC. 16.16.000020509-2	170241	11/02/2017	11h24
-	-	FABIO DA SILVA FERREIRA PROC.17.16.000001523-0	174004	24/07/2017	16h00
-	-	PAULO CEZAR MACHADO OLIVEIRA PROC. 16.16.000020084-8	170244	11/02/2017	11h55
4036	ISR6164	UBIRATAN MACHADO BANDEIRA – PROC. 16.16.000017593-2	173808	17/05/2017	16h18

O recurso administrativo deverá ser interposto junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana/ Empresa Pública de Transporte e Circulação, situado na Av. Erico Verissimo, 100 - CEP: 90160-180, Porto Alegre/RS, de 2ª a 6ª-feira, das 09h às 16h, direcionada ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade do Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”) e c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Tratando-se de penalidade de descadastramento de condutor e/ou revogação da permissão, o recurso deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal e, tratando-se das demais penalidades, deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal dos Transportes Urbanos – COMTU. A segunda via da notificação poderá ser obtida no mesmo local e horários acima designados para a apresentação do recurso administrativo.

Porto Alegre, 06 de março de 2018.

**MARCELO SOLETTI DE OLIVEIRA**, Diretor-Presidente.

**EDITAL 03/2018**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÕES DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**  
**PROCESSO 18.16.000001765-3**

O ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via aviso de recebimento (AR), NOTIFICA AS PESSOAS (FÍSICAS/JURÍDICAS) ABAIXO RELACIONADAS que estas foram autuadas nas datas específicas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes.

INFRATOR	Nº DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO	HORA
ROGER PORTAL BORGES – ME – CNPJ: 16.491.357/0001-50	000877B	30/10/2017	12:50
ACCESS TELE ENTULHO LTDA - CNPJ: 05.135.856/0001-98	001194B	31/10/2017	13:20
ACCESS TELE ENTULHO LTDA – CNPJ: 05.135.856/0001-98	001257B	31/10/2017	15:01
DESENTULHA REMOÇÃO DE ENTULHOS LTDA – ME – CNPJ: 13.961.569/0001-65	001303B	08/11/2017	13:56
ECOENTULHO TRANSP. DE RESÍDUOS LTDA – ME – CNPJ: 09.071.650/0001-00	000726B	09/09/2017	09:30
CARLOS RODRIGO GONÇALVES – ME – CNPJ: 09.636.180/0001-77	000718B	10/09/2017	19:26
ECOENTULHO TRANSP. DE RESÍDUOS LTDA – ME – CNPJ: 09.071.650/0001-00	000367B	11/08/2017	10:08
ENTUGLIO COLETORA DE RESÍDUOS LTDA - CNPJ: 01.206.109/0001-42	000408B	09/08/2017	10:10
BERENICE SANTOS DOS SANTOS – ME – CNPJ: 93.822.005/0001-80	000427B	05/08/2017	09:50
AW – TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA-ME – CNPJ: 08.343.551/0001-60	000426B	05/08/2017	09:40
BERENICE SANTOS DOS SANTOS – ME – CNPJ: 93.822.005/0001-80	000325B	28/07/2017	15:34
TELE ENTULHO PORTO ALEGRE LTDA - CNPJ: 16.913.107/0001-60	000482B	02/09/2017	09:26
ENITE TEREZINHA ANDRADE DA CUNHA – ME – CNPJ: 19.248.374/0001-59	000709B	01/09/2017	16:15
TELE ENTULHO PORTO ALEGRE LTDA – CNPJ: 16.913.107/0001-60	000483B	02/09/2017	10:39
ECOENTULHO TRANSP.DE RESÍDUOS LTDA – ME – CNPJ: 09.071.650/0001-00	001229B	17/08/2017	16:30
ENTUGLIO COLETORA DE RESÍDUOS LTDA - CNPJ: 01.206.109/0001-42	001227B	17/08/2017	15:42
AW – TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA – ME – CNPJ: 08.343.551/0001-60	000396B	25/08/2017	12:34
LB ENTULHOS – CNPJ: 20.299.405/0001-80	000518B	21/06/2017	16:40
ENTUGLIO COLETORA DE RESÍDUOS LTDA – CNPJ: 01.206.109/0001-42	001163B	22/07/2017	10:45
ENTUGLIO COLETORA DE RESÍDUOS LTDA – CNPJ: 01.206.109/0001-42	001162B	22/07/2017	10:45
ACCESS TELE ENTULHO LTDA – CNPJ: 05.135.856/0001-98	000381B	06/07/2017	16:25
AW – TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA-ME – CNPJ: 08.343.551/0001-60	000380B	07/07/2017	12:52
LM COMERCIO DE SUCATAS	000522B	07/07/2017	08:15
ECOENTULHO TRANSP. DE RESÍDUOS LTDA – ME – CNPJ: 09.071.650/0001-00	001154B	08/07/2017	11:51
ECOENTULHO TRANSP.DE RESÍDUOS LTDA – ME – CNPJ: 09.071.650/0001-00	001153B	08/07/2017	11:47
SEREDÉ – SERVIÇOS DE REDE S.A – CNPJ: 08.596.854/0004-37	000359B	11/07/2017	11:46
LIDERSUL REMOÇÕES DE ENTULHOS	001156B	08/07/2017	12:04
ANDRE LUIS CORREIA VIEIRA – ME – CNPJ: 12.075.616/0001-00	001233B	17/10/2017	09:40
VIEIRA ENTULHO – CNPJ: 27.821.293/0001-24	001249B	07/11/2017	16:17
TELE ENTULHO ROSALINO – LUIS FERNANDO ROSALINO – CNPJ: 04.857.226/0001-64	001240B	06/11/2017	10:40
ECOENTULHO TRANSP. DE RESÍDUOS LTDA – ME – CNPJ 09.071.650/0001-00	000882B	14/11/2017	08:30
VIEIRA ENTULHO – CNPJ 27.821.293/0001-24	001237B	01/11/2017	09:35
TELE ENTULHO ROSALINO – LUIS FERNANDO ROSALINO – CNPJ 04.857.226/0001-64	000297B	09/11/2017	10:05
ENTUGLIO COLETORA DE RESÍDUOS LTDA – CNPJ 01.206.109/0001-42	001196B	31/10/2017	13:10
ADR ENTULHO – CNPJ	001234B	17/10/2017	16:00
ECOENTULHO TRANSP. DE RESÍDUOS LTDA – ME – CNPJ 09.071.650/0001-00	000883B	14/11/2017	09:25
TELE ENTULHO ROSALINO – LUIS FERNANDO ROSALINO – CNPJ 04.857.226/0001-64	001272B	03/11/2017	15:24
ENTUGLIO COLETORA DE RESÍDUOS LTDA – CNPJ 01.206.109/0001-42	001262B	03/11/2017	11:30
TIRA ENTULHO – CNPJ 15.729.022/0001-64	001309B	08/11/2017	14:21
TIRA ENTULHO – CNPJ 15.729.022/0001-64	001307B	08/11/2017	14:16
BERENICE SANTOS DOS SANTOS – ME – CNPJ 93.822.005/0001-80	001263B	03/11/2017	09:00
TIRA ENTULHO – CNPJ 15.729.022/0001-64	001308B	08/11/2017	14:20
TIRA ENTULHO – CNPJ 15.729.022/0001-64	001305B	08/11/2017	14:15
ACC CLIVER REMOÇÃO DE ENTULHOS – CNPJ 94.285.343/0001-93	000876B	28/10/2017	09:48
ENITE TEREZINHA ANDRADE DA CUNHA – ME – CNPJ: 19.248.374/0001-59	001207B	31/10/2017	11:15
ACCESS TELE ENTULHO LTDA – CNPJ 05.135.856/0001-98	001319B	10/11/2017	09:00
NICHELE LOCAÇÕES LTDA – ME – CNPJ 14.800.840/0001-43	000835B	09/10/2017	07:32
TL ENTULHO – CNPJ: 17.766.081/0001-38	000402B	28/07/2017	14:58
LIDERSUL REMOÇÕES DE ENTULHOS – CNP	000628B	13/09/2017	20:45
RL ENTULHOS – CNPJ 16.491.357/0001-50	000375B	14/08/2017	16:24
TMT SERVICE ENTULHO – CNPJ 94.209.079/0001-09	000490B	09/09/2017	09:34
ROGER PORTAL BORGES – ME – CNPJ: 16.491.357/0001-50	000707B	01/09/2017	14:18
LIDERSUL REMOÇÕES DE ENTULHOS – CNP	000524B	15/08/2017	16:00

ROGER PORTAL BORGES – ME – CNPJ: 16.491.357/0001-50	000431B	14/10/2017	08:41
ECOENTULHO TRANSP. DE RESÍDUOS LTDA – ME – CNPJ 09.071.650/0001-00	000832B	09/10/2017	07:23
ROGER PORTAL BORGES – ME – CNPJ: 16.491.357/0001-50	000391B	16/08/2017	08:06
JOÃO PAULO DEMARCHI – ME – CNPJ 17.640.685/0001-33	000400B	25/08/2017	14:02
JOÃO PAULO DEMARCHI – ME – CNPJ 17.640.685/0001-33	000390B	16/08/2017	07:50
MINERAÇÃO VERA CRUZ LTDA – CNPJ 92.587.062/0001-60	000420B	27/09/2017	10:40
ENTUGLIO COLETORA DE RESÍDUOS LTDA – CNPJ 01.206.109/0001-42	000888B	05/12/2017	15:31
ADR ENTULHO – CNPJ	001193B	31/10/2017	13:00
NORTHON DA SILVA RODRIGUES – ME – CNPJ 19.012.389/0001-13	001214B	07/11/2017	09:55
SINARGS – SINALIZAÇÃO RIO-GRANDENSE EIRELI – EPP – CNPJ – 12.270664/0001-50	000624B	18/01/2018	23:48
SANTOS NEVES TRANSPORTES ENTULHOS E CARGAS LTDA – CNPJ – 16.854.657/0001-56	000900B	19/12/2017	09:30
MULTI RESÍDUOS – RENAN CARDOSO FARIAS – CNPJ 10.601.186/0001-98	000980B	14/02/2018	09:45
ARCHEL CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A. – CNPJ 09.056.774/0001-09	000893B	05/12/2017	15:22
TIRENTULHO RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS LTDA – ME – CNPJ 00.800.984/0001-95	000780B	10/01/2018	13:00

No prazo de 30 dias, contados da publicação deste edital, PODERÁ SER INTERPOSTA DEFESA DA AUTUAÇÃO.

A defesa poderá ser interposta junto à EPTC, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, no Setor de Atendimento ao Cidadão, situado na Av. Erico Veríssimo, 100 – Prédio H, CEP: 90160-180, Porto Alegre/RS, direcionando-a ao Ilmo. Sr. Diretor-Presidente da EPTC e anexando os seguintes documentos: a) cópia do contrato social; b) cópia da identidade do responsável e c) cópia do CNPJ.

Não apresentada a defesa ou sendo está apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horário acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 06 de março de 2018.

**MARCELO SOLETTI DE OLIVEIRA**, Diretor-Presidente da EPTC.

**EDITAL 04/2018**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE TRÂNSITO**  
**PROCESSO 18.16.00001765-3**

O ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via Aviso de Recebimento (AR), NOTIFICA AS PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS ABAIXO RELACIONADAS que estas foram autuadas nas datas específicas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados substistentes.

INFRATOR	Nº DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO	HORA
TERRAPLANAGEM ALMEIDA E SILVA LTDA – CNPJ 18.473.836/0002-50	000326B	01/03/2017	08:15
TERRAPLANAGEM ALMEIDA E SILVA LTDA – CNPJ 18.473.836/0002-50	000306B	03/03/2017	09:37
HOSPITAL ERNESTO DORNELES – CNPJ 92.741.016/0002-54	000587B	26/05/2017	19:30
ECOENTULHO TRANSP. DE RESÍDUOS LTDA – ME – CNPJ 09.071.650/0001-00	000566B	27/04/2017	08:00
ECOENTULHO TRANSP. DE RESÍDUOS LTDA – ME – CNPJ 09.071.650/0001-00	000620B	24/05/2017	21:28
SELAU ENTULHOS – CNPJ 05.936.777/0001-30	000404B	05/08/2017	08:48
JOÃO PAULO DEMARCHI – ME – CNPJ 17.640.685/0001-33	000801B	03/10/2017	10:10
MULTI RESÍDUOS – RENAN CARDOSO FARIAS – 10.601.186/0001-98	000842B	28/10/2017	08:29
MULTI RESÍDUOS – RENAN CARDOSO FARIAS – 10.601.186/0001-98	001186B	31/10/2017	08:35
MULTI RESÍDUOS – RENAN CARDOSO FARIAS – 10.601.186/0001-98	001292B	06/11/2017	14:22
MULTI RESÍDUOS – RENAN CARDOSO FARIAS – 10.601.186/0001-98	000527B	08/11/2017	13:20
ACC CLIVER REMOÇÃO DE ENTULHOS – CNPJ 94.285.343/0001-93	001295B	07/11/2017	10:02
ARCHEL CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A. – CNPJ 09.056.774/0001-09	000894B	05/12/2017	15:25
DEMARCHI RECOLHIMENTO DE ENTULHOS	000683B	31/10/2017	10:30
BV ENTULHOS – CNPJ 17.132.982/0001-78	001190B	31/10/2017	11:40

No prazo de 30 dias, contados da publicação deste edital, PODERÁ SER INTERPOSTO RECURSO DA AUTUAÇÃO.

O recurso poderá ser interposto junto à EPTC de 2ª a 6ª-feira, das 09h às 16h, no Setor de Atendimento ao Cidadão, situado na Av. Érico Veríssimo, 100 – CEP: 90160-180, direcionando-a ao Ilmo. Sr. Diretor-Presidente da EPTC e anexando os seguintes documentos: a) cópia do contrato social; b) cópia da Carteira de Identidade do responsável e c) cópia do CNPJ.

A cópia do Auto de Infração e/ou a segunda via da Notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horário acima designados para a apresentação do recurso administrativo.

Porto Alegre, 06 de março de 2018.

**MARCELO SOLETTI DE OLIVEIRA**, Diretor-Presidente da EPTC

**CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2018**  
**PRORROGAÇÃO DA DATA DE ENTREGA DOS PROJETOS**

**PROCESSO:** 18.16.000006217-9

**OBJETO:** Chamamento público para apresentação de proposta para o projeto III desafio microrrevoluções urbanas.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A comunica aos interessados que serão abertas as inscrições para o chamamento público para entrega de projetos para o III Desafio Microrrevoluções Urbanas 2018, conforme disposições do edital.

**DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS PROJETOS:** até o dia 28 de setembro de 2018.

O Edital poderá ser adquirido na Coordenação de Compras e Licitações da EPTC, situada na Rua João Neves da Fontoura, 07, ou gratuitamente no site [www.eptc.com.br](http://www.eptc.com.br). Demais informações poderão ser obtidas através do e-mail: [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br).

**MILENE FONTANELLA HARTMANN**, Diretora Administrativo-Financeira.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 2/2018**

**PROCESSO:** 18.20.000000559-3

**CONTRATANTE:** Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família.

**CONTRATADA:** JOB Recursos Humanos Ltda .

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de limpeza e higienização técnica, a serem executados em 89 (oitenta e nove) postos de serviços,

distribuídos em diversos serviços de Saúde da Família.

**VALOR:** R\$ 330.988,31 (Trezentos e trinta mil e novecentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos) mensal.

**BASE LEGAL:** artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 16 de julho de 2018.

**ERNO HARZHEIM**, Presidente do IMESF.

## EXPEDIENTE

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

#### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Paulo de Tarso Pinheiro Machado

**GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL:** Cibele Oltramari

**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Moseña, Fernanda Silva da Silva

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - telefones 3289-1231, 3289-1182, 3289-1248